



PROJETO DE LEI Nº 24, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.917,45.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.917,45 (hum mil novecentos e dezessete reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	7408
Órgão	7 – Secretaria da Assistência Social
Unidade	1 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	8 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Programa	30- Assistência Social Comunitária
Ação	165 – PROCAD SUAS
Natureza	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso	FR 1660 – detalhamento 1151 PROCAD SUAS
Valor	R\$ 1.917,45

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o superávit do exercício de 2023 nas FR 1660 detalhamento 1151.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretária Municipal de Assistência Social, que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2024.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 29 de fevereiro de 2024.

Respeitosamente,

LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN
Prefeito Municipal em Exercício

